

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – REFERENTE A RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) E NUMERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**

**PROCESSO DE COMPRA LICITAÇÃO Nº 139/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026  
Sistema de Registro de Preços**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE OTACÍLIO COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.323.507/0001-53 e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, inscrito no CNPJ sob nº 07.940.558/0001-04, com endereço a Avenida James Robert Amos, nº 417, Poço Rico, na cidade de Otacílio Costa/SC, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 10.433.103/0026-07, neste ato representado por seu gestor, Sr. João Junior Lopes Velho e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 15.043.792/0001-59, neste ato representado por sua gestora a Sra. Andrielly Macedo Ortiz Daboite, sediado Av. Vidal Ramos Júnior, 228 - Centro Administrativo - 88540-000 - Otacílio Costa – SC, Fone: (49) 3221.8000, tornam público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decretos Municipais nº 3.063/2021 e nº 3.442/2023, e SUBSIDIARIAMENTE a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, e as exigências estabelecidas neste Edital.

~~**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h00 do dia **07/10/2026**~~

~~**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h00min às 13h59 do dia **07/10/2026**~~

~~**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00 do dia **07/10/2026**~~

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00 do dia **13/10/2026**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min às 08h59 do dia **13/10/2026**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00 do dia **13/10/2026**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 7.201.743,61 (sete milhões duzentos e um mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

## **1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, NA MANUTENÇÃO E REFORMA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

1.2. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de BLL Licitações e Leilões, no endereço eletrônico: <http://bll.org.br>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal nº 3.063/2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, *salvo os casos expressamente permitidos em lei*;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.7. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13. Do credenciamento no sistema de licitações do portal de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações do Brasil:**

3.13.1. O credenciado pela empresa deverá dispor de cadastro no portal de licitações, obtenção de chave de identificação (login) e de senha pessoal e intransferível a ser criada pelo licitante no site <http://bll.org.br>.

3.13.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura do Município ou ao **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.13.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a empresa licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

3.14.4. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

3.14.5. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

3.14.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

3.14.7. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

3.14.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

3.14.9. A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos produtos nas condições, locais e prazos definidos.

3.14.10. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

3.14.11. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

3.14.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. (NÃO SE APLICA)**

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico através do site <http://bll.org.br>, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou através de apresentação de Declaração Unificada (ANEXO III), que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.1. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca/fabricante dos produtos ofertados, no que for aplicável;

**5.1.3. Quando o produto/serviço for fornecido/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA/FABRICANTE”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação;**

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para

contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.7.4. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma dopregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71,

inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante

deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.11. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário e em algarismos arábicos.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$\*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*) OU \*\*\*\*\*% .(NÃO SE APLICA)

6.9. O licitante não poderá excluir seu último lance ofertado após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, deverá solicitar ao pregoeiro a exclusão do referido lance.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor

da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a TRINTA minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.063/2021.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro

colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório. 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro

examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

**7.7.1. (não se aplica);**

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade** das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada **após diligência do pregoeiro**, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta. 7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço. 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada. 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar no item, **no prazo mínimo de 01 (uma) hora**, que envie seus documentos de habilitação.

8.2. - É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.3. Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos no item 9 do Termo de Referência (Anexo II), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo PERCENTUAL de 10% a 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, dentro de seu período de validade. 8.9.1. Considerar-se-ão válidos documentos emitidos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Compras Públicas desta Administração, ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8.9.2. Os documentos emitidos eletronicamente terão sua validade/autenticidade verificada pela internet, e os demais deverão ser encaminhados com autenticação/reconhecimento de firma digital ou por meio idôneo que permita a verificação por parte do pregoeiro.

8.9.3. Serão aceitos documentos digitalizados com assinatura original, bem como documentos assinados digitalmente, sendo que em caso de dúvidas o Pregoeiro poderá realizar diligência para confirmação da autenticidade e validade do documento.

8.9.4. A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, o Pregoeiros PODERÁ solicitar o envio dos documentos originais e/ou suas devidas cópias autenticadas.

8.10. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). (Anexo III – Declaração Unificada).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo III – Declaração Unificada).

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Anexo III – Declaração Unificada).

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata. 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá: 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou

inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://bll.org.br>.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
    - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 12.1.5. fraudar a licitação;
  - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e

de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, e seguirá o procedimento disposto no Decreto Municipal nº 3.901/2024.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: plataforma Bolsa de Licitações do Brasil através do site <http://bll.org.br> ou ainda pelo e-mail institucional: [licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br](mailto:licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://otaciliocosta.sc.gov.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Itens;  
ANEXO II – Termo de Referência  
ANEXO III – Declaração Conjunta;  
ANEXO IV – Modelo de proposta;  
ANEXO V – Minuta Ata Registro Preços;

~~Otacílio Costa/SC, 24 de setembro de 2026.~~

Otacílio Costa/SC, 30 de setembro de 2026.

FABIANO BALDESSAR  
DE  
SOUZA:01746893907

Assinado de forma  
digital por FABIANO  
BALDESSAR DE  
SOUZA:01746893907

**Fabiano Baldessar de Souza**  
**Prefeito Municipal**

|                                                                                 |                                                                                                                        |  |                                                                                                                        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>                                                                          |  | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>                                                                                               |  |
|                                                                                 | RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE                                                                     |  | Nr.: 26/2026 - PE                                                                                                      |  |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b><br><b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b><br><b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b> |  | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b><br><br><b>Processo Administrativo: 139/2026</b><br><b>Data do Processo: 24/09/2026</b> |  |

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

#### Nº Lote: 1 - CIMENTO E CAL

| Item              | Quant.     | Unid. | Descrição                          | Marca | Valor Unitário | Valor Total      |
|-------------------|------------|-------|------------------------------------|-------|----------------|------------------|
| 1                 | 149,000    | KG    | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | _____ | 0,8900         | 132,61           |
| 2                 | 205,000    | KG    | CAL HIDRATADA PARA PINTURA.        | _____ | 1,6500         | 338,25           |
| 3                 | 5.072,000  | KG    | CAL VIRGEM                         | _____ | 0,8400         | 4.260,48         |
| 4                 | 62.000,000 | KG    | CIMENTO PORTLAND                   | _____ | 0,8900         | 55.180,00        |
| <b>Total Lote</b> |            |       |                                    |       |                | <b>59.911,34</b> |

#### Nº Lote: 2 - AGREGADOS GRAÚDOS E MIUDOS

| Item              | Quant.  | Unid. | Descrição                                            | Marca | Valor Unitário | Valor Total       |
|-------------------|---------|-------|------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------------|
| 5                 | 511,000 | M3    | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR                 | _____ | 160,0000       | 81.760,00         |
| 6                 | 318,000 | M3    | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR.              | _____ | 162,0900       | 51.544,62         |
| 7                 | 758,000 | M3    | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR                | _____ | 160,0000       | 121.280,00        |
| 8                 | 298,000 | M3    | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO | _____ | 129,2000       | 38.501,60         |
| 9                 | 218,000 | M3    | PEDREIRA/FORNECEDOR                                  | _____ |                |                   |
| 10                | 238,000 | M3    | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO               | _____ | 111,9100       | 24.396,38         |
| 11                | 88,000  | M3    | PEDREIRA/FORNECEDOR                                  | _____ |                |                   |
| 12                | 238,000 | M3    | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO                | _____ | 112,5000       | 26.775,00         |
| 13                | 88,000  | M3    | PEDREIRA/FORNECEDOR                                  | _____ |                |                   |
| 14                | 88,000  | M3    | PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO                | _____ | 105,7100       | 9.302,48          |
| 15                | 88,000  | M3    | PEDREIRA/FORNECEDOR                                  | _____ |                |                   |
| 16                | 88,000  | M3    | PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO                | _____ | 175,9000       | 15.479,20         |
| 17                | 88,000  | M3    | PEDREIRA/FORNECEDOR                                  | _____ |                |                   |
| 18                | 88,000  | M3    | PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO               | _____ | 162,0000       | 14.256,00         |
| 19                | 88,000  | M3    | PEDREIRA/FORNECEDOR                                  | _____ |                |                   |
| 20                | 288,000 | M3    | PÓ DE BRITA..                                        | _____ | 162,0000       | 46.656,00         |
| <b>Total Lote</b> |         |       |                                                      |       |                | <b>429.951,28</b> |

#### Nº Lote: 3 - ARAMES - VERGALHÕES - MATERIAIS

| Item | Quant.     | Unid. | Descrição                                                                                                                   | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 15   | 154,000    | KG    | ARAME DE FERRO COBREADO 2,38MM MEDIO                                                                                        | _____ | 54,7200        | 8.426,88    |
| 16   | 188,000    | KG    | ARAME DE FERRO COBREADO 3,18MM GROSSO                                                                                       | _____ | 58,6700        | 11.029,96   |
| 17   | 12.200,000 | MT    | ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250                                                                     | _____ | 1,5900         | 19.398,00   |
| 18   | 3.400,000  | M     | ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250                                                                     | _____ | 1,4300         | 4.862,00    |
| 19   | 2.300,000  | KG    | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)                                      | _____ | 26,0000        | 59.800,00   |
| 20   | 1.250,000  | KG    | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | _____ | 30,2000        | 37.750,00   |
| 21   | 1.420,000  | KG    | ARAME GALVANIZADO, 18 BWG (1,24 MM), CLASSE 250                                                                             | _____ | 37,0800        | 52.653,60   |
| 22   | 95,000     | UN    | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                          | _____ | 26,0000        | 2.470,00    |
| 23   | 5,000      | UN    | ARAME RECOZIDO 5KG - N10                                                                                                    | _____ | 48,8700        | 244,35      |
| 24   | 5,000      | UN    | ARAME RECOZIDO 5KG - N12                                                                                                    | _____ | 17,5000        | 87,50       |
| 25   | 70,000     | KG    | BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)                                                                            | _____ | 10,0100        | 700,70      |
| 26   | 26,000     | KG    | BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2"                                                                                                  | _____ | 20,3500        | 529,10      |
| 27   | 21,000     | KG    | BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4"                                                                                                  | _____ | 5,8300         | 122,43      |

|                                                                                 |                                                           |                                 |                                 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>             |                                 | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |                                 | <b>Nr.: 26/2026 - PE</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b>                           | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b> | <b>Processo Administrativo:</b> | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b>                    |                                 | <b>Data do Processo:</b>        | <b>24/09/2026</b> |
|                                                                                 | <b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                 |                                 |                                 |                   |

|    |         |    |                                                                                                |            |           |
|----|---------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 28 | 21,000  | KG | BARRA ROSCADA ZINCADA 3/16                                                                     | 6,5200     | 136,92    |
| 29 | 21,000  | KG | BARRA ROSCADA ZINCADA 3/4"                                                                     | 46,0400    | 966,84    |
| 30 | 21,000  | KG | BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8"                                                                     | 12,6500    | 265,65    |
| 31 | 21,000  | KG | BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16"                                                                    | 11,2800    | 236,88    |
| 32 | 21,000  | KG | BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8"                                                                     | 38,4800    | 808,08    |
| 33 | 21,000  | KG | BARRA ROSCADA ZINCADA 7/8                                                                      | 61,0000    | 1.281,00  |
| 34 | 11,000  | M2 | CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM),<br>ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO) | 1.447,9300 | 15.927,23 |
| 35 | 15,000  | M2 | CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM),<br>ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO) | 965,2700   | 14.479,05 |
| 36 | 25,000  | KG | CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14,<br>QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA       | 29,9000    | 747,50    |
| 37 | 236,000 | KG | GRAMPO CERCA 1X9 (PACOTE 1KG)                                                                  | 20,5200    | 4.842,72  |
| 38 | 71,000  | M  | PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5<br>MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL           | 3,3400     | 237,14    |
| 39 | 84,000  | M  | PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM,<br>E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL      | 3,3000     | 277,20    |
| 40 | 113,000 | KG | PREGO 08 X 08 C/ CABEÇA                                                                        | 31,9000    | 3.604,70  |
| 41 | 190,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)                                              | 28,7700    | 5.466,30  |
| 42 | 170,000 | KG | PREGO 10 X 10 S/ CABECA                                                                        | 25,9600    | 4.413,20  |
| 43 | 180,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12                                                         | 19,9300    | 3.587,40  |
| 44 | 210,000 | KG | PREGO 12 X 12 S/ CABECA                                                                        | 26,0000    | 5.460,00  |
| 45 | 210,000 | KG | PREGO 13 X 15 C/ CABECA                                                                        | 26,0000    | 5.460,00  |
| 46 | 210,000 | KG | PREGO 13 X 15 S/ CABECA                                                                        | 25,6400    | 5.384,40  |
| 47 | 230,000 | KG | Prego de aço polido com cabeça 14 x 18 (1 1/2 x 14)                                            | 18,0500    | 4.151,50  |
| 48 | 190,000 | KG | PREGO 15 X 21 C/ CABECA                                                                        | 21,2500    | 4.037,50  |
| 49 | 170,000 | KG | PREGO 15 X 21 S/ CABECA                                                                        | 30,4200    | 5.171,40  |
| 50 | 155,000 | KG | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)                                            | 16,1200    | 2.498,60  |
| 51 | 225,000 | KG | PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 16X21                                                         | 23,0000    | 5.175,00  |
| 52 | 170,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                            | 15,4200    | 2.621,40  |
| 53 | 215,000 | KG | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17X27 (2 1/2<br>X 11)                                     | 18,6700    | 4.014,05  |
| 54 | 165,000 | KG | PREGO 17 X 27 S/ CABECA                                                                        | 23,1600    | 3.821,40  |
| 55 | 265,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)                                            | 15,1300    | 4.009,45  |
| 56 | 250,000 | KG | PREGO 18 X 30 CABECA DUPLA                                                                     | 22,0900    | 5.522,50  |
| 57 | 225,000 | KG | PREGO 18 X 30 C/ CABECA                                                                        | 16,1500    | 3.633,75  |
| 58 | 190,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)                                            | 15,1300    | 2.874,70  |
| 59 | 135,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)                                             | 15,1100    | 2.039,85  |
| 60 | 95,000  | KG | PREGO 20 X 48 C/ CABECA                                                                        | 24,7600    | 2.352,20  |
| 61 | 135,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)                                             | 15,2400    | 2.057,40  |
| 62 | 110,000 | KG | PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 22X48                                                         | 23,0000    | 2.530,00  |
| 63 | 100,000 | KG | PREGO 23 X 54 C/ CABECA                                                                        | 25,1500    | 2.515,00  |
| 64 | 80,000  | KG | PREGO 23 X 60 C/ CABECA                                                                        | 25,7000    | 2.056,00  |
| 65 | 80,000  | KG | PREGO 24 X 72 C/ CABECA                                                                        | 24,9000    | 1.992,00  |
| 66 | 150,000 | KG | PREGO 25 X 72 C/ CABECA                                                                        | 28,0500    | 4.207,50  |
| 67 | 220,000 | KG | PREGO 26 X 84 C/ CABECA                                                                        | 26,8000    | 5.896,00  |
| 68 | 185,000 | KG | PREGO ARDOX 12 X 12                                                                            | 43,4500    | 8.038,25  |
| 69 | 170,000 | KG | PREGO ARDOX 17 X 27                                                                            | 31,8800    | 5.419,60  |
| 70 | 115,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)                                                | 26,6100    | 3.060,15  |
| 71 | 120,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)                                            | 16,7500    | 2.010,00  |
| 72 | 120,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)                                            | 16,9500    | 2.034,00  |
| 73 | 170,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)                                            | 15,9400    | 2.709,80  |
| 74 | 125,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                | 15,1300    | 1.891,25  |
| 75 | 90,000  | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)                                            | 15,4200    | 1.387,80  |
| 76 | 75,000  | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)                                            | 15,5800    | 1.168,50  |
| 77 | 105,000 | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)                                            | 14,8700    | 1.561,35  |

|                                                                                 |                                                           |                                 |                                 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>             |                                 | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |                                 | <b>Nr.: 26/2026 - PE</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b>                           | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b> | <b>Processo Administrativo:</b> | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b>                    |                                 | <b>Data do Processo:</b>        | <b>24/09/2026</b> |
|                                                                                 | <b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                 |                                 |                                 |                   |

|     |           |    |                                                                                                                         |         |           |
|-----|-----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 78  | 85,000    | KG | Prego de aço polido com cabeça 19 x 33 (3 x 9)                                                                          | 15,3200 | 1.302,20  |
| 79  | 240,000   | KG | PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO                                                                                        | 37,0200 | 8.884,80  |
| 80  | 160,000   | UN | PREGO TELHEIRO GALVANIZADO PACOTE 1/2 KG                                                                                | 20,8600 | 3.337,60  |
| 81  | 190,000   | UN | TELA 1,20 X 05 MT MALHA 7 FIO 16                                                                                        | 17,2200 | 3.271,80  |
| 82  | 120,000   | M  | TELA ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM   | 3,3000  | 396,00    |
| 83  | 265,000   | M  | TELA ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM | 5,4200  | 1.436,30  |
| 84  | 535,000   | M2 | TELA ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M                       | 20,4200 | 10.924,70 |
| 85  | 726,000   | UN | TELA MALHA POP 3.4 (15X15) 2X3 MT                                                                                       | 84,9000 | 61.637,40 |
| 86  | 445,000   | UN | TELA MALHA POP 4.2 (15X15) 2X3 MT                                                                                       | 94,7200 | 42.150,40 |
| 87  | 545,000   | M  | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM ( 3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)                     | 23,9800 | 13.069,10 |
| 88  | 330,000   | M  | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM ( 1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)                      | 32,2000 | 10.626,00 |
| 89  | 380,000   | M  | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM ( 1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)                  | 46,9300 | 17.833,40 |
| 90  | 200,000   | KG | AÇO CA-50, 20,0 mm OU 25,0 mm, VERGALHÃO                                                                                | 7,3800  | 1.476,00  |
| 91  | 390,000   | KG | Aço ca-50, 12,5 MM ou 16,0 MM, vergalhão.                                                                               | 6,4000  | 2.496,00  |
| 92  | 685,000   | KG | AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO                                                                                            | 7,7900  | 5.336,15  |
| 93  | 1.575,000 | KG | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO                                                                                           | 7,3900  | 11.639,25 |
| 94  | 1.900,000 | KG | ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO                                                                                  | 6,0900  | 11.571,00 |
| 95  | 3.000,000 | KG | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO                                                           | 6,9900  | 20.970,00 |
| 96  | 2.700,000 | M  | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)                                                                           | 4,4300  | 11.961,00 |
| 481 | 85,000    | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17).                                                                      | 28,7700 | 2.445,45  |
| 482 | 115,000   | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12..                                                                                | 19,9300 | 2.291,95  |
| 483 | 170,000   | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12).                                                                    | 16,1200 | 2.740,40  |
| 484 | 85,000    | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)                                                                      | 15,1100 | 1.284,35  |
| 485 | 120,000   | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5).                                                                     | 15,2400 | 1.828,80  |
| 486 | 90,000    | KG | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X27 (2 1/2 X 11)                                                                       | 15,4200 | 1.387,80  |
| 487 | 95,000    | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10).                                                                    | 15,1300 | 1.437,35  |
| 488 | 70,000    | KG | ARAME RECOZIDO - N14                                                                                                    | 19,5400 | 1.367,80  |
| 489 | 120,000   | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)..                                                                   | 18,0500 | 2.166,00  |
| 491 | 105,000   | KG | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)..                                                                   | 15,1300 | 1.588,65  |

|                   |  |  |  |  |                   |
|-------------------|--|--|--|--|-------------------|
| <b>Total Lote</b> |  |  |  |  | <b>632.972,28</b> |
|-------------------|--|--|--|--|-------------------|

**Nº Lote: 4 - FORROS - CANTONEIRAS E TRILHOS**

| Item | Quant.  | Unid. | Descrição                                                                                                                                                     | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 97   | 160,000 | UN    | ACABAMENTO DE PVC (SEMALHA) BRANCA 6M                                                                                                                         |       | 45,9200        | 7.347,20    |
| 98   | 110,000 | UN    | ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M                                                                  |       | 4,2600         | 468,60      |
| 99   | 175,000 | UN    | "CANTONEIRA (MEIA CANA) - PARA FORRO, EM PVC, COMPRIMENTO DA BARRA: 6 METROS, ESPESSURA DE 6 A 10 MM (A ESCOLHA DA SECRETARIA), COR BRANCA, ACABAMENTO: LISO" |       | 29,9000        | 5.232,50    |
| 100  | 265,000 | UN    | CANTO FORRO PVC BRANCO EXTERNO                                                                                                                                |       | 6,1300         | 1.624,45    |
| 101  | 265,000 | UN    | CANTO FORRO PVC BRANCO INTERNO                                                                                                                                |       | 6,1300         | 1.624,45    |
| 102  | 60,000  | M     | CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M                                                                                  |       | 12,6900        | 761,40      |
| 103  | 30,000  | UN    | CANTONEIRA PLÁSTICA - 25 MM / 32 MM - PCT C/ 1000 UND                                                                                                         |       | 274,0000       | 8.220,00    |
| 104  | 55,000  | UN    | CANTONEIRA RÍGIDO DE PVC (EXTERNO) BRANCA - - ALTURA 1,9CM LARGURA 1,9 CM - C/KIT E PARAFUSOS - 3M                                                            |       | 20,9900        | 1.154,45    |
| 105  | 25,000  | UN    | CANTONEIRA RÍGIDO DE PVC (INTERNO) BRANCA - - ALTURA 1,9CM LARGURA 1,9 CM - C/KIT E PARAFUSOS -                                                               |       | 45,9900        | 1.149,75    |

|                                                                                 |                                                                                                                        |  |                                                                                                                        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>                                                                          |  | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>                                                                                               |  |
|                                                                                 | <b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b>                                                              |  | <b>Nr.: 26/2026 - PE</b>                                                                                               |  |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b><br><b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b><br><b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b> |  | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b><br><br><b>Processo Administrativo: 139/2026</b><br><b>Data do Processo: 24/09/2026</b> |  |

|     |         |    |                                                                                                                        |         |           |
|-----|---------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 106 | 860,000 | M2 | 3M<br>FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)    | 25,9900 | 22.351,40 |
| 107 | 880,000 | M2 | FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)          | 25,4000 | 22.352,00 |
| 108 | 2,000   | UN | TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER | 24,7600 | 49,52     |
| 109 | 2,000   | UN | TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMINIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA PORTA DE CORRER                      | 50,6600 | 101,32    |
| 110 | 30,000  | UN | TRILHO P/ DISJ PVC PERFURADO 35MM 33CM                                                                                 | 10,7000 | 321,00    |

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| <b>Total Lote</b> | <b>72.758,04</b> |
|-------------------|------------------|

**Nº Lote: 5 - TINTAS VERNIZES, UTENSÍLIOS P/**

| Item | Quant.  | Unid. | Descrição                                                                                 | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 111  | 11,000  | UN    | PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA   |       | 65,6100        | 721,71      |
| 112  | 15,000  | UN    | MEXEDOR DE TINTA MULTIUSO                                                                 |       | 61,0000        | 915,00      |
| 113  | 332,200 | KG    | MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184   |       | 9,5800         | 3.182,48    |
| 114  | 533,000 | KG    | MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184 |       | 9,5800         | 5.106,14    |
| 115  | 42,000  | UNI   | PINCEL (CERDA BRANCA) 355 1.1/2"                                                          |       | 10,4900        | 440,58      |
| 116  | 79,000  | UN    | PINCEL (CERDA BRANCA) 355 2"                                                              |       | 13,9000        | 1.098,10    |
| 117  | 99,000  | UN    | PINCEL (CERDA BRANCA) 396 1"                                                              |       | 6,1000         | 603,90      |
| 118  | 104,000 | UN    | PINCEL (CERDA BRANCA) 396 2"                                                              |       | 9,1400         | 950,56      |
| 119  | 98,000  | UNI   | PINCEL (CERDA BRANCA) 396 3"                                                              |       | 19,8500        | 1.945,30    |
| 120  | 123,000 | UNI   | PINCEL (CERDA BRANCA) 396 3/4"                                                            |       | 4,0300         | 495,69      |
| 121  | 118,000 | UN    | PINCEL (CERDA BRANCA) 396 4"                                                              |       | 21,3700        | 2.521,66    |
| 122  | 98,000  | UN    | PINCEL (CERDA BRANCA) 915/12 ACHATADO                                                     |       | 16,5500        | 1.621,90    |
| 123  | 78,000  | UN    | PINCEL (CERDA BRANCA) 915/2 ACHATADO                                                      |       | 16,8700        | 1.315,86    |
| 124  | 83,000  | UN    | PINCEL (CERDA BRANCA) 915/4 ACHATADO                                                      |       | 20,4800        | 1.699,84    |
| 125  | 103,000 | UN    | PINCEL (CERDA MISTA) 395 1"                                                               |       | 6,1700         | 635,51      |
| 126  | 103,000 | UNI   | PINCEL (CERDA MISTA) 395 1.1/2"                                                           |       | 8,6700         | 893,01      |
| 127  | 128,000 | UN    | PINCEL (CERDA MISTA) 395 1/2"                                                             |       | 3,7200         | 476,16      |
| 128  | 99,000  | UN    | PINCEL (CERDA MISTA) 395 2"                                                               |       | 9,9700         | 987,03      |
| 129  | 79,000  | UN    | PINCEL (CERDA MISTA) 395 2.1/2"                                                           |       | 10,4100        | 822,39      |
| 130  | 94,000  | UN    | PINCEL (CERDA MISTA) 395 3/4                                                              |       | 11,3200        | 1.064,08    |
| 131  | 123,000 | UN    | PINCEL (CERDA MISTA) 704 2.1/2" ANGULAR                                                   |       | 35,0200        | 4.307,46    |
| 132  | 99,000  | UN    | PINCEL (CERDA MISTA) 705 2.1/2" RETO                                                      |       | 29,7000        | 2.940,30    |
| 133  | 67,000  | UN    | PISTOLA PARA PINTURA PNEUMÁTICA TANQUE 600ML                                              |       | 174,9000       | 11.718,30   |
| 134  | 47,000  | UN    | ROLO ANTI GOTA 09 CM C/ CAB                                                               |       | 20,3700        | 957,39      |
| 135  | 95,000  | UN    | ROLO ANTI GOTA 15 CM C/ CABO                                                              |       | 31,1000        | 2.954,50    |
| 136  | 92,000  | UN    | ROLO ANTI GOTA 23 CM C/CABO                                                               |       | 35,0000        | 3.220,00    |
| 137  | 150,000 | UN    | ROLO DE FITA DE BORDA 35MM, ACABAMENTO MDF 50 METROS                                      |       | 58,3600        | 8.754,00    |
| 138  | 104,000 | UN    | ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO                                                                 |       | 5,3000         | 551,20      |
| 139  | 124,000 | UN    | 1 - ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO                                                             |       | 17,0000        | 2.108,00    |
| 140  | 103,000 | UN    | ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO                                                                 |       | 10,5000        | 1.081,50    |
| 141  | 82,000  | UN    | ROLO ESPUMA 23 CM C/CABO                                                                  |       | 25,0000        | 2.050,00    |
| 142  | 109,000 | UN    | ROLO ESPUMA 23 CM S/CABO                                                                  |       | 20,4500        | 2.229,05    |
| 143  | 298,000 | UN    | FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO               |       | 0,0700         | 20,86       |
| 144  | 108,000 | UN    | ROLO LA DE CARNEIRO 05 CM C/ CABO                                                         |       | 15,1500        | 1.636,20    |
| 145  | 99,000  | UN    | ROLO LA DE CARNEIRO 09 CM C/ CABO                                                         |       | 19,0400        | 1.884,96    |
| 146  | 83,000  | UN    | ROLO LA DE CARNEIRO 15 CM C/ CABO                                                         |       | 30,2600        | 2.511,58    |

|                                                                                 |                                                           |                                 |                                 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>             |                                 | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |                                 | <b>Nr.: 26/2026 - PE</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b>                           | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b> | <b>Processo Administrativo:</b> | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b>                    |                                 | <b>Data do Processo:</b>        | <b>24/09/2026</b> |
|                                                                                 | <b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                 |                                 |                                 |                   |

|     |         |    |                                                                                                            |  |          |           |
|-----|---------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|-----------|
| 147 | 98,000  | UN | ROLO LA DE CARNEIRO 18 CM C/ CABO                                                                          |  | 36,0000  | 3.528,00  |
| 148 | 98,000  | UN | ROLO LA DE CARNEIRO 23 CM C/CABO                                                                           |  | 98,0000  | 9.604,00  |
| 149 | 112,000 | UN | ROLO LA DE CARNEIRO 23 CM S/ CABO                                                                          |  | 68,1000  | 7.627,20  |
| 150 | 108,000 | UN | ROLO MANTA TERMICA DUPLA 1,25 LARG C/ 10M²                                                                 |  | 77,7500  | 8.397,00  |
| 151 | 85,000  | UN | ROLO P/ TEXTURA RUSTICA 05 CM C/CABO                                                                       |  | 22,1500  | 1.882,75  |
| 152 | 85,000  | UN | ROLO P/ TEXTURA RUSTICA 9 CM C/CABO                                                                        |  | 17,0000  | 1.445,00  |
| 153 | 84,000  | UN | ROLO P/ TEXTURA RUSTICA 23 CM C/CABO                                                                       |  | 63,5000  | 5.334,00  |
| 154 | 107,000 | UN | ROLO/SUORTE GAIOLA 23CM                                                                                    |  | 25,3000  | 2.707,10  |
| 155 | 134,000 | UN | Selador Acrílico 18 lt                                                                                     |  | 142,4300 | 19.085,62 |
| 156 | 140,000 | UN | SELADOR ACRILICO 3,6 LT                                                                                    |  | 107,1500 | 15.001,00 |
| 157 | 300,000 | UN | SELADOR ACRILICO 900ML                                                                                     |  | 21,5500  | 6.465,00  |
| 158 | 73,000  | UN | TINTA A CAL (PROTEÇÃO SOL E CHUVA PINTURA IMPERMEABILIZANTE BRANCO 18L                                     |  | 735,0000 | 53.655,00 |
| 159 | 252,000 | L  | TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS                                                             |  | 29,4800  | 7.428,96  |
| 160 | 84,000  | UN | TINTA ANTIMOFO INTERIOR BRANCO 18L                                                                         |  | 585,0000 | 49.140,00 |
| 161 | 370,000 | UN | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)   |  | 15,7100  | 5.812,70  |
| 162 | 282,000 | UN | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012).  |  | 15,7100  | 4.430,22  |
| 163 | 365,000 | UN | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012).. |  | 15,7100  | 5.734,15  |
| 164 | 380,000 | UN | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012).. |  | 15,7100  | 5.969,80  |
| 165 | 170,000 | L  | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)...                       |  | 23,1100  | 3.928,70  |
| 166 | 270,000 | L  | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)..                        |  | 23,1100  | 6.239,70  |
| 167 | 270,000 | L  | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862).                         |  | 23,1100  | 6.239,70  |
| 168 | 265,000 | L  | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)                          |  | 23,1100  | 6.124,15  |
| 169 | 245,000 | L  | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO.                                                                          |  | 18,7400  | 4.591,30  |
| 170 | 157,000 | UN | TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA         |  | 22,8800  | 3.592,16  |
| 171 | 170,000 | L  | TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS 1000ML                      |  | 13,0600  | 2.220,20  |
| 172 | 103,000 | L  | TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR                                                |  | 54,9100  | 5.655,73  |
| 173 | 68,500  | UN | TINTA CIMENTO QUEIMADO 4 KG                                                                                |  | 109,9000 | 7.528,15  |
| 174 | 45,500  | L  | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO                         |  | 51,6900  | 2.351,90  |
| 175 | 117,000 | UN | TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE                                     |  | 56,6800  | 6.631,56  |
| 176 | 129,500 | L  | TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA                                                                      |  | 87,3500  | 11.311,82 |
| 177 | 80,000  | L  | TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO                                                                  |  | 45,1700  | 3.613,60  |
| 178 | 95,000  | L  | TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE                                                                  |  | 42,6900  | 4.055,55  |
| 179 | 91,000  | L  | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE                                                                  |  | 42,3400  | 3.852,94  |
| 180 | 109,000 | L  | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO                                                                      |  | 42,9200  | 4.678,28  |
| 181 | 164,000 | L  | TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO                                                                 |  | 34,6600  | 5.684,24  |
| 182 | 134,000 | L  | TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE                                                                 |  | 31,4800  | 4.218,32  |
| 183 | 146,000 | L  | TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO                                                                     |  | 30,8800  | 4.508,48  |
| 184 | 96,000  | L  | TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA                                                                 |  | 11,6600  | 1.119,36  |
| 185 | 72,000  | L  | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO                                                             |  | 27,9400  | 2.011,68  |
| 186 | 72,000  | L  | TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA.                                                                 |  | 18,2900  | 1.316,88  |
| 187 | 101,000 | L  | TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO                                                       |  | 34,0500  | 3.439,05  |
| 188 | 82,000  | KG | TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA                                                                    |  | 2,5000   | 205,00    |

|                                                                                 |                                                           |                                 |                                 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>             |                                 | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |                                 | <b>Nr.: 26/2026 - PE</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b>                           | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b> | <b>Processo Administrativo:</b> | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b>                    |                                 | <b>Data do Processo:</b>        | <b>24/09/2026</b> |
|                                                                                 | <b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                 |                                 |                                 |                   |

|     |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                        |          |           |
|-----|---------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 189 | 91,000  | UN | TINTA OLEO BRANCA 18 LT                                                                                                                                                                                                                                | 390,0000 | 35.490,00 |
| 190 | 147,000 | UN | "TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR BRANCO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE."          | 145,4000 | 21.373,80 |
| 191 | 188,000 | UN | "TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR MARROM, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE."          | 145,4000 | 27.335,20 |
| 192 | 50,000  | UN | TINTA OLEO VERDE JOHN DEERE 18 LT                                                                                                                                                                                                                      | 439,0000 | 21.950,00 |
| 193 | 69,000  | UN | "TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR VERDE TIMBALADA, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE." | 145,4000 | 10.032,60 |
| 194 | 46,000  | UN | TINTA OSMOCOLOR ( MADEIRA TRANSPARENTE) 18L                                                                                                                                                                                                            | 937,5000 | 43.125,00 |
| 195 | 62,000  | L  | TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS                                                                                                                                                                                           | 40,3300  | 2.500,46  |
| 196 | 113,000 | L  | VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO P/ MADEIRA BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO                                                                                                                                                             | 38,3600  | 4.334,68  |
| 197 | 54,000  | L  | VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO                                                                                                                                                               | 34,1100  | 1.841,94  |
| 198 | 76,000  | UN | VERNIZ POLIURETANO P/ ASSOALHO 3,6 LT                                                                                                                                                                                                                  | 143,3300 | 10.893,08 |
| 199 | 66,000  | UN | VERNIZ POLIURETANO P/ ASSOALHO 900 ML                                                                                                                                                                                                                  | 42,9500  | 2.834,70  |
| 200 | 256,000 | UN | VERNIZ SINTETICO INCOLOR 3,6 LT                                                                                                                                                                                                                        | 143,5900 | 36.759,04 |
| 201 | 52,000  | L  | VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO                                                                                                                                                                                                 | 33,0100  | 1.716,52  |

Total Lote 614.975,17

Nº Lote: 6 - CHAPAS MDF E COMPENSADOS E

| Item | Quant.  | Unid. | Descrição                                                                                                                      | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 202  | 67,600  | M2    | CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS                                |       | 266,0900       | 17.987,68   |
| 203  | 71,000  | M2    | CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS                                    |       | 266,0900       | 18.892,39   |
| 204  | 74,000  | M2    | CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M                                                                 |       | 42,9300        | 3.176,82    |
| 205  | 69,000  | M2    | CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M                                                                 |       | 86,6700        | 5.980,23    |
| 206  | 149,000 | M2    | CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M                                                                  |       | 31,3800        | 4.675,62    |
| 207  | 163,000 | M2    | CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M                                                                |       | 45,1300        | 7.356,19    |
| 208  | 383,000 | M2    | CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M                                                                 |       | 33,8600        | 12.968,38   |
| 209  | 419,000 | M2    | CHAPA DE MDF CRU, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M                                                                                |       | 34,5600        | 14.480,64   |
| 210  | 319,000 | M2    | CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M                                                                                |       | 44,4700        | 14.185,93   |
| 211  | 253,000 | M2    | CHAPA DE MDF CRU, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M                                                                                 |       | 20,7500        | 5.249,75    |
| 212  | 120,000 | M2    | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM |       | 31,8200        | 3.818,40    |
| 213  | 101,000 | M2    | COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM                                   |       | 70,8700        | 7.157,87    |
| 214  | 204,000 | M2    | COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM                                   |       | 76,5200        | 15.610,08   |
| 215  | 156,000 | M2    | COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM                                   |       | 87,6200        | 13.668,72   |
| 216  | 156,000 | M2    | COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 20 MM                                   |       | 120,0700       | 18.730,92   |
| 217  | 147,000 | M2    | COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM                                   |       | 142,7900       | 20.990,13   |
| 218  | 101,000 | M2    | COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM                                    |       | 45,4300        | 4.588,43    |

|                                                                                 |                                                           |                                 |                                 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>             |                                 | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |                                 | <b>Nr.: 26/2026 - PE</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b>                           | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b> | <b>Processo Administrativo:</b> | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b>                    |                                 | <b>Data do Processo:</b>        | <b>24/09/2026</b> |
|                                                                                 | <b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                 |                                 |                                 |                   |

|     |         |    |                                                                                              |          |           |
|-----|---------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 219 | 133,000 | UN | CHAPA/PAINEL MADERITE 2,20 X 1,10 MT 12 MM                                                   | 102,5500 | 13.639,15 |
| 220 | 133,000 | UN | CHAPA/PAINEL MADERITE 2,20 X 1,10 MT 14 MM PLASTIFICADO                                      | 165,1000 | 21.958,30 |
| 221 | 113,000 | UN | CHAPA/PAINEL MADERITE 2,20 X 1,10 MT 17 MM                                                   | 156,3500 | 17.667,55 |
| 490 | 71,000  | M2 | CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS | 266,0900 | 18.892,39 |

|                   |  |  |  |  |                   |
|-------------------|--|--|--|--|-------------------|
| <b>Total Lote</b> |  |  |  |  | <b>261.675,57</b> |
|-------------------|--|--|--|--|-------------------|

**Nº Lote: 7 - PORTAS JANELAS E ACESSÓRIOS**

| Item | Quant.  | Unid. | Descrição                                                                                                                                                               | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 222  | 56,000  | JOG   | BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER                           |       | 240,2900       | 13.456,24   |
| 223  | 73,000  | PAR   | BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO                                                                                                                 |       | 32,8300        | 2.396,59    |
| 224  | 200,000 | UN    | CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-20 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES                                                                                             |       | 27,5600        | 5.512,00    |
| 225  | 140,000 | UN    | CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-25 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES                                                                                             |       | 33,8700        | 4.741,80    |
| 226  | 175,000 | UN    | CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-40 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES                                                                                             |       | 47,9600        | 8.393,00    |
| 227  | 190,000 | UN    | CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-45 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES                                                                                             |       | 50,7100        | 9.634,90    |
| 228  | 155,000 | UN    | CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-60 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES                                                                                             |       | 101,1500       | 15.678,25   |
| 229  | 46,000  | UN    | CAIXA DE PORTA 14 CM PINUS                                                                                                                                              |       | 357,7000       | 16.454,20   |
| 230  | 35,000  | cj    | CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF, SUP., PIVO INF.E SUP., FECHADURA CENTRAL DE PRESSAO                           |       | 239,9000       | 8.396,50    |
| 231  | 50,000  | cj    | CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO                                         |       | 95,2500        | 4.762,50    |
| 232  | 185,000 | UN    | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS                                                             |       | 38,8000        | 7.178,00    |
| 233  | 195,000 | UN    | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS                                                          |       | 13,1400        | 2.562,30    |
| 234  | 842,000 | UN    | DOBRADICA CANECO 26MM                                                                                                                                                   |       | 2,9000         | 2.441,80    |
| 235  | 721,000 | UN    | DOBRADICA CANECO CONVENCIONAL PARA MOVEIS 35MM                                                                                                                          |       | 4,5200         | 3.258,92    |
| 236  | 170,000 | UN    | DOBRADICA CANECO RETA 35MM C/ AMORT - KIT 10 UNIDADES                                                                                                                   |       | 17,1000        | 2.907,00    |
| 237  | 719,000 | UN    | DOBRADICA LAPELA 1"                                                                                                                                                     |       | 1,8000         | 1.294,20    |
| 238  | 163,000 | UN    | DOBRADIÇA TIPO PIANO 3 METROS 25MM                                                                                                                                      |       | 95,5000        | 15.566,50   |
| 239  | 136,000 | UN    | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML                                                                                                              |       | 26,9000        | 3.658,40    |
| 240  | 102,000 | cj    | FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO                          |       | 144,6900       | 14.758,38   |
| 241  | 80,000  | cj    | FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO                                |       | 113,8900       | 9.111,20    |
| 242  | 80,000  | cj    | FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA                               |       | 94,2800        | 7.542,40    |
| 243  | 97,000  | UN    | FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES                                           |       | 24,0800        | 2.335,76    |
| 244  | 90,000  | cj    | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, CHAVE TIPO CILINDRO |       | 78,2300        | 7.040,70    |
| 245  | 87,000  | cj    | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, ACO INOX                                                                                                                          |       | 154,7700       | 13.464,99   |

|                                                                                 |                                                           |                                 |                                 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>             |                                 | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |                                 | <b>Nr.: 26/2026 - PE</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b>                           | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b> | <b>Processo Administrativo:</b> | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b>                    |                                 | <b>Data do Processo:</b>        | <b>24/09/2026</b> |
|                                                                                 | <b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                 |                                 |                                 |                   |

|     |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |           |
|-----|---------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 246 | 97,000  | cj  | (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, CHAVE TIPO CILINDRO FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA. | 69,8200  | 6.772,54  |
| 247 | 77,000  | cj  | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA.                                                                                                                          | 115,8700 | 8.921,99  |
| 248 | 95,000  | cj  | FECHADURA ESPELHO PORTA DE BANHEIRO, ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, CHAVE TIPO TRANQUETA                                                                                                                                                  | 61,5100  | 5.843,45  |
| 249 | 75,000  | cj  | FECHADURA ESPELHO PORTA DE BANHEIRO, ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, CHAVE TIPO TRANQUETA                                                                                                                                                  | 116,3500 | 8.726,25  |
| 250 | 161,000 | UN  | FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL                                                                                                                         | 15,4400  | 2.485,84  |
| 251 | 90,000  | UN  | FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO                                                                                                                                                     | 57,8900  | 5.210,10  |
| 252 | 100,000 | UN  | FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS                                                                                                                                                                                                                          | 29,4800  | 2.948,00  |
| 253 | 90,000  | UN  | FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 12 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM                                                                                                                                                             | 27,1700  | 2.445,30  |
| 254 | 80,000  | UN  | FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM                                                                                                                                                             | 58,8700  | 4.709,60  |
| 255 | 146,000 | UNI | FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS                                                                                                                                                          | 3,1900   | 465,74    |
| 256 | 276,000 | UN  | FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM                                                                                                                                                                            | 6,4900   | 1.791,24  |
| 257 | 276,000 | UN  | FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM                                                                                                                                                                                 | 7,3600   | 2.031,36  |
| 258 | 286,000 | UN  | FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM                                                                                                                                                                                 | 13,9500  | 3.989,70  |
| 259 | 286,000 | UN  | FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)                                                                                                 | 10,1800  | 2.911,48  |
| 260 | 276,000 | UN  | FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)                                                                                                                         | 11,4800  | 3.168,48  |
| 261 | 51,000  | UN  | JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)                                                                                                                                                                                                                                                        | 550,0000 | 28.050,00 |
| 262 | 71,000  | UN  | JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM                                                                                                                                                                                                                                                                         | 300,0300 | 21.302,13 |

|                                                                                 |                                                                                                            |  |                                                      |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b><br><b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |  | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nr.: 26/2026 - PE</b> |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b> <b>Telefone: (49) 3221-8000</b>                                            |  | <b>Processo Administrativo:</b>                      | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b><br><b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                        |  | <b>Data do Processo:</b>                             | <b>24/09/2026</b> |

|     |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |           |  |
|-----|--------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--|
|     |        |     | (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO                                                                                                                                                         |            |           |  |
| 263 | 56,000 | M2  | JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO,SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)                         | 601,3100   | 33.673,36 |  |
| 264 | 61,000 | UNI | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO                                                                                                  | 581,1000   | 35.447,10 |  |
| 265 | 61,000 | UN  | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO                                                                                                  | 748,9500   | 45.685,95 |  |
| 266 | 41,000 | M2  | JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)                  | 405,9200   | 16.642,72 |  |
| 267 | 41,000 | M2  | JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE                                                                                                               | 1.059,8000 | 43.451,80 |  |
| 268 | 41,000 | UN  | JANELA MAXIM AR, ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR                                                                                                                             | 427,9200   | 17.544,72 |  |
| 269 | 41,000 | UN  | JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR                                                               | 843,8500   | 34.597,85 |  |
| 270 | 39,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | 772,5700   | 30.130,23 |  |
| 271 | 39,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)             | 554,7700   | 21.636,03 |  |
| 272 | 39,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)             | 625,1500   | 24.380,85 |  |
| 273 | 39,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)             | 687,6600   | 26.818,74 |  |
| 274 | 59,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)                  | 796,1300   | 46.971,67 |  |
| 275 | 33,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI                                           | 719,1100   | 23.730,63 |  |

|                                                                                 |                                                                                                            |  |                                                      |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b><br><b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |  | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nr.: 26/2026 - PE</b> |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b> <b>Telefone: (49) 3221-8000</b>                                            |  | <b>Processo Administrativo:</b>                      | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b><br><b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                        |  | <b>Data do Processo:</b>                             | <b>24/09/2026</b> |

|     |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                               |            |           |  |
|-----|--------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--|
|     |        |     | MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)                                                                                                                                                                                                                                 |            |           |  |
| 276 | 24,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | 853,9200   | 20.494,08 |  |
| 277 | 29,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)                                 | 931,7000   | 27.019,30 |  |
| 278 | 35,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)     | 1.149,1000 | 40.218,50 |  |
| 279 | 29,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)                       | 905,7300   | 26.266,17 |  |
| 280 | 28,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)                                 | 956,9300   | 26.794,04 |  |
| 281 | 28,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)     | 1.165,4200 | 32.631,76 |  |
| 282 | 28,000 | UN  | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)                       | 962,3400   | 26.945,52 |  |
| 283 | 38,000 | PAR | MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM.                                                                                                                                                                      | 58,5500    | 2.224,90  |  |
| 284 | 38,000 | PAR | MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS.                                                                                                                                     | 27,0700    | 1.028,66  |  |
| 285 | 19,000 | M2  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                                                                                                                                           | 1.125,1200 | 21.377,28 |  |
| 286 | 19,000 | M2  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                                                                                                                                                           | 777,0200   | 14.763,38 |  |
| 287 | 19,000 | UN  | PORTA DE ACO - PARA BANHEIRO, COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 63 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, BATENTE, DOBRADICA, PARAFUSOS, CHAVES                                                                                  | 696,3900   | 13.231,41 |  |
| 288 | 11,000 | UN  | PORTA DE AÇO LAMINADA POPULAR ABERTURA DIREIRA/ESQUERDA 80X12X210 C/BATENTE E FECHADURA                                                                                                                                                                       | 1.400,0000 | 15.400,00 |  |
| 289 | 19,000 | M2  | PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                                                                                                             | 720,7600   | 13.694,44 |  |
| 290 | 74,000 | UN  | PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA                                                                                                 | 183,7600   | 13.598,24 |  |
| 291 | 74,000 | UN  | PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA                                                                                                 | 190,6900   | 14.111,06 |  |
| 292 | 74,000 | UN  | 1 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X                                                                                                                                                                                                         | 202,7100   | 15.000,54 |  |

|                                                                                 |                                                           |                                 |                                 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>             |                                 | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |                                 | <b>Nr.: 26/2026 - PE</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b>                           | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b> | <b>Processo Administrativo:</b> | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b>                    |                                 | <b>Data do Processo:</b>        | <b>24/09/2026</b> |
|                                                                                 | <b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                 |                                 |                                 |                   |

|            |        |     |                                                                                                                                                                                   |            |              |  |
|------------|--------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--|
|            |        |     | 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA                                                                       |            |              |  |
| 293        | 54,000 | UN  | PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA                                  | 238,1100   | 12.857,94    |  |
| 294        | 53,000 | UN  | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ            | 211,6000   | 11.214,80    |  |
| 295        | 53,000 | UN  | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA   | 200,7000   | 10.637,10    |  |
| 296        | 53,000 | UN  | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA.  | 202,4800   | 10.731,44    |  |
| 297        | 53,000 | UN  | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA.. | 220,8100   | 11.702,93    |  |
| 298        | 53,000 | UN  | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA   | 293,6000   | 15.560,80    |  |
| 299        | 53,000 | UN  | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA         | 221,0400   | 11.715,12    |  |
| 300        | 33,000 | UNI | PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ           | 412,2800   | 13.605,24    |  |
| 301        | 33,000 | UN  | PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA                    | 455,9000   | 15.044,70    |  |
| 302        | 33,000 | UN  | PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ           | 479,8200   | 15.834,06    |  |
| 303        | 73,000 | UN  | PORTA SANFONADA 60 CM BRANCA                                                                                                                                                      | 198,6500   | 14.501,45    |  |
| 304        | 73,000 | UN  | PORTA SANFONADA 80 CM BRANCO                                                                                                                                                      | 147,4300   | 10.762,39    |  |
| 305        | 73,000 | UN  | PORTA SANFONADA 100 CM BRANCA                                                                                                                                                     | 149,5200   | 10.914,96    |  |
| 306        | 27,000 | M2  | PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)                                                                                      | 311,8800   | 8.420,76     |  |
| 307        | 8,000  | M2  | PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL                                                                           | 900,0000   | 7.200,00     |  |
| 308        | 23,000 | M2  | PORTAO DE CORRER CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, COM TRILHOS E ROLDANAS                                                     | 1.000,0000 | 23.000,00    |  |
| 309        | 48,000 | M2  | PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS                                         | 800,0000   | 38.400,00    |  |
| 310        | 89,000 | UN  | PUXADOR JANELA CORRER COLONIAL C/2                                                                                                                                                | 61,9000    | 5.509,10     |  |
| 311        | 49,000 | UN  | PUXADOR PARA ARMARIO MOVEIS SIMPLE 160MM CROMADO - 10 PEÇAS                                                                                                                       | 158,8000   | 7.781,20     |  |
| Total Lote |        |     |                                                                                                                                                                                   |            | 1.275.224,65 |  |

Nº Lote: 8 - CALHAS E RUFOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|-----------|-------|----------------|-------------|
|------|--------|-------|-----------|-------|----------------|-------------|

|                                                                                 |                                                           |                                 |                                 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>             |                                 | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |                                 | <b>Nr.: 26/2026 - PE</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b>                           | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b> | <b>Processo Administrativo:</b> | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b>                    |                                 | <b>Data do Processo:</b>        | <b>24/09/2026</b> |
|                                                                                 | <b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                 |                                 |                                 |                   |

|     |         |    |                                                                                                                   |          |           |
|-----|---------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 312 | 66,000  | UN | CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL   | 169,7300 | 11.202,18 |
| 313 | 220,000 | M  | CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM                                                  | 33,5400  | 7.378,80  |
| 314 | 230,000 | M  | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM                                                    | 36,3000  | 8.349,00  |
| 315 | 230,000 | M  | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM                                                    | 47,2900  | 10.876,70 |
| 316 | 210,000 | M  | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM                                                    | 28,1500  | 5.911,50  |
| 317 | 240,000 | M  | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM                                                    | 18,1500  | 4.356,00  |
| 318 | 165,000 | M  | RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM                                              | 28,1500  | 4.644,75  |
| 319 | 165,000 | M  | RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM                                                      | 33,5400  | 5.534,10  |
| 320 | 165,000 | M  | RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM                                              | 26,2400  | 4.329,60  |
| 321 | 165,000 | UN | RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)               | 55,9800  | 9.236,70  |
| 322 | 180,000 | UN | SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL | 41,5100  | 7.471,80  |
| 323 | 45,000  | UN | SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO                                                                   | 680,0000 | 30.600,00 |
| 324 | 55,000  | KG | SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO                                                                 | 47,4800  | 2.611,40  |
| 325 | 82,000  | UN | VEDA CONCRETO 1 LT                                                                                                | 33,9500  | 2.783,90  |
| 326 | 150,000 | UN | VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL                 | 1,3000   | 195,00    |

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| <b>Total Lote</b> | <b>115.481,43</b> |
|-------------------|-------------------|

**Nº Lote: 9 - TIJOLOS - TELHAS - MATERIAIS**

| Item | Quant.    | Unid. | Descrição                                                                                                                       | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 327  | 680,000   | UN    | AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO                                                                    |       | 1,6700         | 1.135,60    |
| 328  | 120,000   | M2    | BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM                                                     |       | 68,9200        | 8.270,40    |
| 329  | 120,000   | M2    | BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM                                                               |       | 50,5400        | 6.064,80    |
| 330  | 490,000   | M2    | REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2                                              |       | 26,6600        | 13.063,40   |
| 331  | 1.610,000 | CONJ  | CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)                   |       | 0,2400         | 386,40      |
| 332  | 460,000   | UN    | CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)                      |       | 67,0200        | 30.829,20   |
| 333  | 1.680,000 | UN    | CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO) |       | 12,7700        | 21.453,60   |
| 334  | 230,000   | UN    | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM 10°                                                               |       | 64,4200        | 14.816,60   |
| 335  | 230,000   | UN    | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM 15°                                                               |       | 64,4200        | 14.816,60   |
| 336  | 230,000   | UN    | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM 20°                                                               |       | 73,1200        | 16.817,60   |
| 337  | 230,000   | UN    | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM 25°                                                               |       | 73,1200        | 16.817,60   |
| 338  | 240,000   | UN    | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)                    |       | 55,1800        | 13.243,20   |
| 339  | 280,000   | UN    | CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)                 |       | 59,4500        | 16.646,00   |
| 340  | 300,000   | UN    | CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M                                                |       | 4,4900         | 1.347,00    |

|                                                                                 |                                                           |                                 |                                 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>             |                                 | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |                                 | <b>Nr.: 26/2026 - PE</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b>                           | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b> | <b>Processo Administrativo:</b> | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b>                    |                                 | <b>Data do Processo:</b>        | <b>24/09/2026</b> |
|                                                                                 | <b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                 |                                 |                                 |                   |

|     |            |    |                                                                                                                                                                     |          |            |
|-----|------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 341 | 490,000    | M  | JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)                                                                                 | 5,4000   | 2.646,00   |
| 342 | 490,000    | M  | JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)                                                                                   | 7,0400   | 3.449,60   |
| 343 | 490,000    | M  | JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)                                                                                   | 7,0400   | 3.449,60   |
| 344 | 700,000    | M2 | PISO CERÂMICO "A" 43x43CM ECONÔMICO                                                                                                                                 | 35,0000  | 24.500,00  |
| 345 | 710,000    | M2 | PISO CERÂMICO "C" 43x43CM ECONÔMICO                                                                                                                                 | 34,0000  | 24.140,00  |
| 346 | 510,000    | M2 | PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2                                                          | 59,1300  | 30.156,30  |
| 347 | 310,000    | M2 | PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 6400 CM2                                                                   | 100,3100 | 31.096,10  |
| 348 | 162,000    | M2 | PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA                                                                             | 216,3000 | 35.040,60  |
| 349 | 70,000     | M2 | PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 625* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL  | 53,5400  | 3.747,80   |
| 350 | 70,000     | M2 | PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL | 50,5800  | 3.540,60   |
| 351 | 700,000    | UN | PLACA DE VENTILAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 KALHETA                                                                                                  | 7,1100   | 4.977,00   |
| 352 | 700,000    | UN | PLACA DE VENTILAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETA                                                                                              | 12,1700  | 8.519,00   |
| 353 | 900,000    | UN | ESPACADOR/SEPARADOR /CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO, PLASTICO, (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA - CB), DIAMETRO INTERNO ATE 20 MM                                           | 1,6000   | 1.440,00   |
| 354 | 650,000    | UN | ESPACADOR/SEPARADOR /CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO, PLASTICO, (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA - CB), DIAMETRO INTERNO ENTRE 25 A 32 MM                                    | 3,0000   | 1.950,00   |
| 355 | 650,000    | UN | "ESPACADOR DE PISO - DE PLASTICO, NO FORMATO DE CRUZ, COM ESPESSURA DE 5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES"                                                               | 30,2400  | 19.656,00  |
| 356 | 3.750,000  | UN | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPR *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2                                 | 1,9600   | 7.350,00   |
| 357 | 2.250,000  | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M                                                                                                           | 12,9900  | 29.227,50  |
| 358 | 8.250,000  | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M                                                                                                           | 20,7800  | 171.435,00 |
| 359 | 20.100,000 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M                                                                                                           | 19,0600  | 383.106,00 |
| 360 | 1.700,000  | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM DE 1,83 X 1,10 M                                                                                                            | 58,7000  | 99.790,00  |
| 361 | 3.000,000  | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM DE 2,13 X 1,10 M                                                                                                            | 57,6200  | 172.860,00 |
| 362 | 3.000,000  | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM DE 2,44 X 1,10 M                                                                                                            | 63,7500  | 191.250,00 |
| 363 | 3.200,000  | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M                                                                                                           | 55,9600  | 179.072,00 |
| 364 | 2.600,000  | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M                                                                                                           | 60,9600  | 158.496,00 |
| 365 | 3.850,000  | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M                                                                                                           | 28,1100  | 108.223,50 |
| 366 | 600,000    | UN | TELHA TRANSPARENTE 51CM X 2.44 MT PADRAO 4MM                                                                                                                        | 82,7000  | 49.620,00  |
| 367 | 13.500,000 | UN | TIJOLO CERAMICO MACIÇO APARENTE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)                                                                                                        | 3,0600   | 41.310,00  |
| 368 | 5.500,000  | UN | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)                                                                                                           | 0,7900   | 4.345,00   |
| 369 | 5.700,000  | UN | TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 2,5 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)                                                                                                         | 6,3000   | 35.910,00  |
| 370 | 8.700,000  | UN | TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 6,3 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)                                                                                                         | 8,1200   | 70.644,00  |
| 371 | 5.550,000  | UN | TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO / ONDULADO, *19 X 19 X 8* CM (A X L X E)                                                                                          | 18,0000  | 99.900,00  |
| 372 | 16.500,000 | UN | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L                                                                | 0,9100   | 15.015,00  |

|                                                                                 |                                                           |                                 |                                 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>             |                                 | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |                                 | <b>Nr.: 26/2026 - PE</b>        |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b>                           | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b> | <b>Processo Administrativo:</b> | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b>                    |                                 | <b>Data do Processo:</b>        | <b>24/09/2026</b> |
|                                                                                 | <b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                 |                                 |                                 |                   |

|     |            |    |                                                                                                                           |          |           |
|-----|------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 373 | 13.500,000 | UN | X A X C)<br>BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C) | 1,8100   | 24.435,00 |
| 374 | 13.500,000 | UN | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)             | 1,1600   | 15.660,00 |
| 375 | 55,000     | M2 | VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO                            | 550,5600 | 30.280,80 |
| 376 | 50,000     | M2 | VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO                         | 479,1600 | 23.958,00 |
| 377 | 75,000     | M2 | VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO                                                                                   | 153,3300 | 11.499,75 |
| 378 | 35,000     | M2 | VIDRO LISO FUME E = 6MM - SEM COLOCACAO                                                                                   | 230,0000 | 8.050,00  |
| 379 | 85,000     | M2 | VIDRO LISO FUME, E = 5 MM - SEM COLOCACAO                                                                                 | 165,5200 | 14.069,20 |
| 380 | 65,000     | M2 | VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO                                                                                  | 287,5000 | 18.687,50 |
| 381 | 145,000    | M2 | VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO                                                                               | 100,6200 | 14.589,90 |
| 382 | 95,000     | M2 | VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO                                                                                    | 115,0000 | 10.925,00 |
| 383 | 110,000    | M2 | VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO                                                                                    | 134,1600 | 14.757,60 |
| 384 | 55,000     | M2 | VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO                                                                                   | 162,9100 | 8.960,05  |
| 385 | 55,000     | M2 | VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO                                                                                    | 237,6600 | 13.071,30 |
| 386 | 45,000     | M2 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO                                                                          | 304,1700 | 13.687,65 |
| 387 | 40,000     | M2 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO                                                                           | 179,4800 | 7.179,20  |
| 388 | 35,000     | M2 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO                                                                           | 234,3000 | 8.200,50  |
| 389 | 35,000     | M2 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)                                    | 329,0000 | 11.515,00 |
| 390 | 30,000     | M2 | VIDRO TEMPERADO VERDE E = 10 MM, SEM COLOCACAO                                                                            | 383,3600 | 11.500,80 |
| 391 | 30,000     | M2 | VIDRO TEMPERADO VERDE E = 6 MM, SEM COLOCACAO                                                                             | 216,5800 | 6.497,40  |
| 392 | 35,000     | M2 | VIDRO TEMPERADO VERDE E = 8 MM, SEM COLOCACAO                                                                             | 292,6100 | 10.241,35 |
| 393 | 25,000     | M2 | VIDRO/VEU DE SUPERFICIE 30 A 35 G/M2                                                                                      | 600,0000 | 15.000,00 |

Total Lote 2.484.336,60

#### Nº Lote: 10 - ARTEFATOS DE CONCRETO E

| Item | Quant.    | Unid. | Descrição                                                                                                                                 | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 394  | 45,000    | UN    | ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M                                                                      |       | 830,3700       | 37.366,65   |
| 395  | 50,000    | UN    | ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,00 X *0,50* M                                                                      |       | 1.308,3300     | 65.416,50   |
| 396  | 40,000    | UN    | ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 0,80 M, H = 0,50 M                                                           |       | 171,7900       | 6.871,60    |
| 397  | 40,000    | UN    | ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M                                                            |       | 223,7800       | 8.951,20    |
| 398  | 40,000    | UN    | ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M                                                           |       | 541,3900       | 21.655,60   |
| 399  | 85,000    | UN    | ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, P/ POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, S/ FUNDO, E 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M |       | 203,4400       | 17.292,40   |
| 400  | 65,000    | UN    | ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M                           |       | 203,4400       | 13.223,60   |
| 401  | 60,000    | UN    | ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,20 M                           |       | 94,9400        | 5.696,40    |
| 402  | 40,000    | UN    | ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M           |       | 305,1600       | 12.206,40   |
| 403  | 15,000    | UN    | ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M.          |       | 644,2400       | 9.663,60    |
| 404  | 7.200,000 | UN    | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)                                                                        |       | 4,0000         | 28.800,00   |
| 405  | 6.800,000 | UN    | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM                                                                                              |       | 5,0000         | 34.000,00   |

|                                                                                 |                                                                                                            |  |                                                      |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|-------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b><br><b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b> |  | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nr.: 26/2026 - PE</b> |                   |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b> <b>Telefone: (49) 3221-8000</b>                                            |  | <b>Processo Administrativo:</b>                      | <b>139/2026</b>   |
|                                                                                 | <b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b><br><b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b>                        |  | <b>Data do Processo:</b>                             | <b>24/09/2026</b> |

|     |           |    |                                                                                                                                     |          |            |  |
|-----|-----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|--|
|     |           |    | (CLASSE C - NBR 6136)                                                                                                               |          |            |  |
| 406 | 4.000,000 | UN | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)                                                                 | 6,6100   | 26.440,00  |  |
| 407 | 2.500,000 | UN | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136).                                                                 | 4,0000   | 10.000,00  |  |
| 408 | 2.700,000 | UN | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136).                                                                 | 5,0000   | 13.500,00  |  |
| 409 | 80,000    | M2 | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16                                                                             | 54,1500  | 4.332,00   |  |
|     |           |    | FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARAL ELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL               |          |            |  |
| 410 | 80,000    | M2 | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16                                                                             | 81,6900  | 6.535,20   |  |
|     |           |    | FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARAL ELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA COLORIDO                  |          |            |  |
| 411 | 80,000    | M2 | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 X 13,5* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL               | 68,6300  | 5.490,40   |  |
| 412 | 80,000    | M2 | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL   | 74,1000  | 5.928,00   |  |
| 413 | 54,000    | UN | CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, S/ FUNDO C/ TAMPA                              | 125,4400 | 6.773,76   |  |
| 414 | 54,000    | UN | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M                                      | 384,2800 | 20.751,12  |  |
| 415 | 280,000   | M  | CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL                                            | 20,3300  | 5.692,40   |  |
| 416 | 280,000   | M  | CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL                                            | 24,8400  | 6.955,20   |  |
| 417 | 280,000   | M  | CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL                                            | 32,4900  | 9.097,20   |  |
| 418 | 560,000   | UN | CANAleta DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)                                                                          | 3,7000   | 2.072,00   |  |
| 419 | 110,000   | M2 | LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4 M (SEM COLOCACAO)   | 33,8900  | 3.727,90   |  |
| 420 | 110,000   | M2 | LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO)  | 49,9200  | 5.491,20   |  |
| 421 | 110,000   | M2 | LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO) | 36,6400  | 4.030,40   |  |
| 422 | 2.160,000 | UN | MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)                                                              | 2,4400   | 5.270,40   |  |
| 423 | 210,000   | UN | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)                                                           | 32,7700  | 6.881,70   |  |
| 424 | 370,000   | UN | MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS                                                | 74,9500  | 27.731,50  |  |
| 425 | 420,000   | UN | MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M                                                                   | 62,9200  | 26.426,40  |  |
| 426 | 320,000   | UN | MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M                                                                    | 76,8100  | 24.579,20  |  |
| 427 | 110,000   | M2 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.                                                     | 157,8300 | 17.361,30  |  |
| 428 | 525,000   | M  | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM                     | 75,0000  | 39.375,00  |  |
| 429 | 755,000   | M  | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM                     | 269,0000 | 203.095,00 |  |
| 430 | 310,000   | M  | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM                     | 447,5700 | 138.746,70 |  |
| 431 | 315,000   | M  | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM                     | 42,8900  | 13.510,35  |  |
| 432 | 515,000   | M  | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO                                       | 123,1900 | 63.442,85  |  |

|                                                                                 |                                                                                                                        |  |                                                                                                                        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA</b>                                                                          |  | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>                                                                                               |  |
|                                                                                 | <b>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE</b>                                                              |  | <b>Nr.: 26/2026 - PE</b>                                                                                               |  |
|                                                                                 | <b>CNPJ: 75.326.066/0001-75</b><br><b>Avenida Vidal Ramos Junior, 228</b><br><b>CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC</b> |  | <b>Telefone: (49) 3221-8000</b><br><br><b>Processo Administrativo: 139/2026</b><br><b>Data do Processo: 24/09/2026</b> |  |

|     |         |   |                                                                                                                                            |          |           |
|-----|---------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 433 | 575,000 | M | NOMINAL DE 300 MM<br>TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS,<br>CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO<br>NOMINAL DE 400 MM | 139,0200 | 79.936,50 |
| 434 | 945,000 | M | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS,<br>CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO<br>NOMINAL DE 600 MM                      | 68,9000  | 65.110,50 |

|                   |  |  |  |  |                     |
|-------------------|--|--|--|--|---------------------|
| <b>Total Lote</b> |  |  |  |  | <b>1.109.428,13</b> |
|-------------------|--|--|--|--|---------------------|

#### Nº Lote: 11 - EQUIPAMENTOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                         | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 435  | 9,000  | UN    | FURADEIRA BANCADA 13MM 220V                       |       | 791,1200       | 7.120,08    |
| 436  | 9,000  | UN    | FURADEIRA IMPACTO 1/2 650W                        |       | 360,0000       | 3.240,00    |
| 437  | 2,000  | UN    | FURADEIRA IMPACTO 1/2 750W                        |       | 595,0000       | 1.190,00    |
| 438  | 2,000  | UN    | LIXADEIRA ORBITAL GSS140 220W                     |       | 337,0000       | 674,00      |
| 439  | 9,000  | UN    | LIXADEIRA ROTO ORBITAL 6" C/ ASP 0,5HP PRO-400    |       | 435,9000       | 3.923,10    |
| 440  | 2,000  | UN    | LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 18V ILOV1813 S/ BAT S/ CAR |       | 495,0000       | 990,00      |
| 441  | 9,000  | UN    | PARAFUSADEIRA 12V PFV012                          |       | 250,8600       | 2.257,74    |
| 442  | 5,000  | UN    | PARAFUSADEIRA 1447 GSR 7-14E ELETRICA             |       | 467,0000       | 2.335,00    |
| 443  | 5,000  | UN    | PARAFUSADEIRA 18V GSB185-LI                       |       | 797,0000       | 3.985,00    |
| 444  | 6,000  | UN    | PARAFUSADEIRA GSR 1000 SMART + MALETE + KIT       |       | 347,0900       | 2.082,54    |
| 445  | 6,000  | UN    | PARAFUSADEIRA GSR 1000 SMART                      |       | 550,0000       | 3.300,00    |
| 446  | 6,000  | UN    | PARAFUSADEIRA IMPACTO PFV120I                     |       | 471,0000       | 2.826,00    |
| 447  | 6,000  | UN    | PLAINA ELETRICA 550W                              |       | 508,6500       | 3.051,90    |
| 448  | 6,000  | UN    | PLAINA ELETRICA GHO 700                           |       | 980,0000       | 5.880,00    |
| 449  | 6,000  | UN    | SERRA CIRCULAR 7.1/4" 1200W                       |       | 359,9000       | 2.159,40    |
| 450  | 6,000  | UN    | SERRA CIRCULAR 7.1/4" 1500W                       |       | 884,0000       | 5.304,00    |
| 451  | 6,000  | UN    | SERRA TICO TICO 380W                              |       | 282,9000       | 1.697,40    |
| 452  | 6,000  | UN    | SERRA TICO TICO 800W                              |       | 304,7400       | 1.828,44    |

|                   |  |  |  |  |                  |
|-------------------|--|--|--|--|------------------|
| <b>Total Lote</b> |  |  |  |  | <b>53.844,60</b> |
|-------------------|--|--|--|--|------------------|

#### Nº Lote: 12 - MATERIAIS MARCENARIA

| Item | Quant.     | Unid. | Descrição                                                              | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 453  | 10.000,000 | UN    | PARAF PHILIPS 4,0 X 16 CC CISER                                        |       | 0,1000         | 1.000,00    |
| 454  | 290,000    | UN    | PARAF PHILIPS 4,0 X 40 CC CISER                                        |       | 0,1100         | 31,90       |
| 455  | 250,000    | M     | PERFIL ALUMÍNIO TIPO " U " VÃO 15MM COM 1MT                            |       | 40,9000        | 10.225,00   |
| 456  | 500,000    | UN    | TAPA FURO ADESIVO 13MM BRANCO PARA MOVEIS C/ 1000 UM                   |       | 64,9000        | 32.450,00   |
| 457  | 1.000,000  | UN    | FECHO ROLETE PARA PORTA ARMÁRIO MÓVEIS                                 |       | 2,1000         | 2.100,00    |
| 458  | 5.000,000  | UN    | GRAMPO MIGUELÃO DUPLO BRANCO P/ FIXAR FIOS<br>CABOS ELÉTRICOS C/ PREGO |       | 3,6500         | 18.250,00   |
| 459  | 13,000     | UN    | MARTELO MANUAL UNHA 340G C/ CABO DE MADEIRA                            |       | 35,0000        | 455,00      |
| 460  | 13,000     | UN    | MARTELO MANUAL UNHA 450G CABEÇA MAGNETICA 27MM<br>C/CABO DE MADEIRA    |       | 50,0000        | 650,00      |
| 461  | 13,000     | UN    | MARTELO MANUAL UNHA 560G CABEÇA MAGNÉTICA 26MM<br>C/CABO EM FIBRA      |       | 54,7100        | 711,23      |
| 462  | 1,000      | UN    | ESCADA EXTENSÍVEL REBITADA EM FIBRA 39 DEGRAUS<br>11,70 METROS         |       | 2.299,9900     | 2.299,99    |

|                   |  |  |  |  |                  |
|-------------------|--|--|--|--|------------------|
| <b>Total Lote</b> |  |  |  |  | <b>68.173,12</b> |
|-------------------|--|--|--|--|------------------|

#### Nº Lote: 13 - MATERIAIS DE CORTE

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 463  | 50,000 | UN    | DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO<br>DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "       |       | 70,9700        | 3.548,50    |
| 464  | 60,000 | UN    | DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA<br>CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM |       | 25,3200        | 1.519,20    |
| 465  | 60,000 | UN    | DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8                                        |       | 26,7800        | 1.606,80    |



**Telephone: (49) 3221-8000**

**CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC**

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo: 139/2026

Data do Processo: 24/09/2026

|     |        |    |                                                                                                          |         |          |  |
|-----|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--|
|     |        |    | X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)                                                                           |         |          |  |
| 466 | 60,000 | UN | DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL,<br>COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM) | 27,1700 | 1.630,20 |  |
| 467 | 60,000 | UN | DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO<br>120                                                 | 5,3300  | 319,80   |  |
| 468 | 60,000 | UN | DISCO DESBASTE 4.1/2" 115X6,4X22MM DBV                                                                   | 6,5000  | 390,00   |  |
| 469 | 60,000 | UN | DISCO DESBASTE 7" 180X6,4X22MM CLASSIC BDA600                                                            | 19,0000 | 1.140,00 |  |

|            |           |
|------------|-----------|
| Total Lote | 10.154,50 |
|------------|-----------|

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                    | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 470  | 22,000 | UN    | TORQUES TORQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS                        |       | 61,7000        | 1.357,40    |
| 471  | 20,000 | UN    | TORQUESA 8 POLEGADAS AÇO FORJADO                             |       | 29,0000        | 580,00      |
| 472  | 22,000 | UN    | ALICATE TIPO TURQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS AZUL PROFISSIONAL |       | 64,5100        | 1.419,22    |
| 473  | 22,000 | UN    | ALICATE TORQUÊS/TORQUESA ARMADOR 10 POLEGADAS                |       | 51,2900        | 1.128,38    |
| 474  | 20,000 | UN    | ENXADÃO ESTREITO 2.0L C/ CABO 1.20M                          |       | 63,0000        | 1.260,00    |
| 475  | 20,000 | UN    | ENXADÃO LARGO NORTE 2,0 LIBRAS COM CABO 1,30M                |       | 52,9000        | 1.058,00    |
| 476  | 22,000 | UN    | ENXADÃO NORTE LARGO 2.0 LBS SEM CABO CAPINAR OBRA            |       | 26,9000        | 591,80      |
| 477  | 22,000 | UN    | KIT FORMÃO PROFISSIONAL PARA ENTALHAR MADEIRA 4 PEÇAS        |       | 58,2300        | 1.281,06    |
| 478  | 22,000 | UN    | JOGO DE FORMÃO PARA MADEIRA ENTALHADOR ENTALHE 12 PCS        |       | 123,4100       | 2.715,02    |
| 479  | 19,000 | UN    | KIT 3 PEÇAS PONTEIRA E TALHADEIRAS PARA MARTELETE            |       | 49,7800        | 945,82      |
| 480  | 20,000 | UN    | KIT C/ 2 PÇS DE TALHADEIRAS E PONTEIRO FRIZADAS P/ CONCRETO  |       | 26,0100        | 520,20      |

|            |           |
|------------|-----------|
| Total Lote | 12.856,90 |
|------------|-----------|

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Total Geral dos Lotes | 7.201.743,61 |
|-----------------------|--------------|



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

**CNPJ:** 75.326.066/0001-75

**Telefone:** (49) 3221-8000

**Avenida Vidal Ramos Junior, 228**

**CEP:** 88540-000 - Otacílio Costa SC

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo: **139/2026**

Data do Processo: **24/09/2026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

**CNPJ:** 75.326.066/0001-75

**Telefone:** (49) 3221-8000

**Avenida Vidal Ramos Junior, 228**

**CEP:** 88540-000 - Otacílio Costa SC

## PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo: **139/2026**

Data do Processo: **24/09/2026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

**CNPJ:** 75.326.066/0001-75

**Telefone:** (49) 3221-8000

**Avenida Vidal Ramos Junior, 228**

**CEP:** 88540-000 - Otacílio Costa SC

## PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo: **139/2026**

Data do Processo: **24/09/2026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

**CNPJ:** 75.326.066/0001-75

**Telefone:** (49) 3221-8000

**Avenida Vidal Ramos Junior, 228**

**CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC**

## PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo: **139/2026**

Data do Processo: **24/09/2026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

**CNPJ:** 75.326.066/0001-75

**Telefone:** (49) 3221-8000

**Avenida Vidal Ramos Junior, 228**

**CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC**

## PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo: **139/2026**

Data do Processo: **24/09/2026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

**CNPJ:** 75.326.066/0001-75

**Telefone:** (49) 3221-8000

**Avenida Vidal Ramos Junior, 228**

**CEP:** 88540-000 - Otacílio Costa SC

## PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo: **139/2026**

Data do Processo: **24/09/2026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

**CNPJ:** 75.326.066/0001-75

**Telefone:** (49) 3221-8000

**Avenida Vidal Ramos Junior, 228**

**CEP:** 88540-000 - Otacílio Costa SC

## PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo: **139/2026**

Data do Processo: **24/09/2026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

**CNPJ:** 75.326.066/0001-75

**Telefone:** (49) 3221-8000

**Avenida Vidal Ramos Junior, 228**

**CEP:** 88540-000 - Otacílio Costa SC

## PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo: **139/2026**

Data do Processo: **24/09/2026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

**CNPJ:** 75.326.066/0001-75

**Telefone:** (49) 3221-8000

**Avenida Vidal Ramos Junior, 228**

**CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC**

## PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo: **139/2026**

Data do Processo: **24/09/2026**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA – SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E CONVÊNIOS**

#### **1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 – Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas das secretarias, fundos, fundações e convênios do município de Otacílio Costa, na manutenção e reforma nas unidades da administração pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 - O prazo de vigência do registro de preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.4 - Os custos unitários estimados a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns apostos na tabela anexo, a serem contratados mediante Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei 14.133/21.

#### **2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 - A aquisição de materiais de construção é fundamental para atender às demandas de manutenção e reforma nas unidades da administração pública de Otacílio Costa. Esses materiais permitirão a realização de reparos e melhorias necessárias para garantir a funcionalidade e a segurança dos espaços públicos, além de contribuir para a preservação do patrimônio municipal.

2.1.1. Tem como objetivo, garantir a manutenção regular dos espaços públicos, como escolas, prédios administrativos e outros, para assegurar a segurança e o conforto dos usuários. Realizar reformas e modernizações necessárias para melhorar a infraestrutura das unidades da administração pública, tornando-as mais funcionais e eficientes. Preservar o patrimônio municipal,

garantindo que os espaços públicos sejam mantidos em boas condições e continuem a servir à comunidade.

2.1.2. A realização de manutenções e reformas preventivas pode evitar gastos maiores com reparos emergenciais e substituições de materiais.

2.1.3. A manutenção e reforma dos espaços públicos garantirão a segurança e o conforto dos usuários, contribuindo para a qualidade de vida da comunidade.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 - A solução encontrada é a abertura de Processo Licitatório para a aquisição dos materiais de construção para atender às demandas de manutenção e reforma nas unidades da administração pública de Otacílio Costa. Para estas aquisições optou-se por processo de registro de preços, sendo as aquisições realizadas parceladamente a fim de trabalhar com estoques mínimos, não ocupando assim espaço no setor de almoxarifado e aporte financeiros com a armazenagem excessiva de materiais.

3.2. O preço estimado da contratação foi realizado com base em solicitações de cotação enviadas a fornecedores e tabela SINAP, e os resultados são apresentados conforme relatório realizado pelo Supervisor de Pesquisa de Preços, anexo. Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento geral do Município de Otacílio Costa para o exercício de 2026 das secretarias, Fundos e Fundações:

- Secretaria de Planejamento;
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Habitação e Captação de Recursos;
- Secretaria de Obras;
- Secretaria de Agricultura;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Meio Ambiente;



- Defesa Civil;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundação Municipal de Cultura;
- Convênios (Polícias Rodoviária, Civil e Militar e Corpo de Bombeiros)

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Os fornecedores quando da contratação deverão atender as demandas do Município, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, possibilitando propostas mais vantajosas mediante competição do menor preço.

4.2 - É permitida a subcontratação parcial do objeto dependendo de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **5 - EXECUÇÃO CONTRATUAL ENTREGA CRITÉRIOS E ACEITAÇÃO**

5.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão Autorização de Fornecimento em acordo com as condições e prazos propostos.

5.2. Os materiais, deverão ser entregues no endereço indicado na requisição, com nota fiscal de venda contendo a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais.

5.3. Quando do fornecimento estes serão recebidos, em remessa única, através de nota fiscal. Não será admitido entrega parcial dos materiais objeto da compra.



5.4. Os materiais serão recebidos com nota fiscal, provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e com a assinatura de Termo de Recebimento Provisório, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade constantes neste TR e na proposta.

5.5. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

5.6. Quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os objetos, serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através de nota fiscal devidamente atestada pelo (a) gestor (a) da aquisição, bem como um servidor do almoxarifado e contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Receber os materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;



6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade e as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, o objeto com avarias ou defeitos;



7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução das aquisições, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual.

7.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

## **8 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

8.1. O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos materiais pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos materiais, compreendendo a sua substituição total ou parcial de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

### **9.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**



9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



9.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, as Secretarias, Fundações e entidade do Município convocarão o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de recebimento e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.1.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



## **10 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: [nf@otaciliocosta.sc.gov.br](mailto:nf@otaciliocosta.sc.gov.br).

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

### **10.4 - Dos reajustes**

10.4.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

## **11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. - Modelos de Modalidade de Licitação:



11.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação na forma eletrônica, na modalidade Registro de Preços com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

11.1.2. - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.1.3. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.5. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.6. - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.7. - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



11.1.8. - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.1.9. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.10. - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**11.2.1. Habilitação Jurídica:**

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- Ato de autorização para o exercício da atividade de venda de materiais.

#### **11.2.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **11.2.4. Qualificação Econômica Financeira:**

A comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

#### **11.2.5. Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

### **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, conforme a seguir:

12.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Secretaria de Planejamento – 103 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Administração – 024 – 0117- Recursos Próprios;
- Secretaria de Habitação e Captação de Recursos - 134 – 0117 Recursos Próprios;
- Secretaria de Obras – 73 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Agricultura – 082 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Educação – 61 – 0118 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Educação – 50 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Meio Ambiente – 117 – 0117 - Recursos Próprios;
- Defesa Civil – 014 – 0117 – Recursos Próprios;
- Fundo Municipal de Saúde – 09 – 0119 – Recursos Próprios;
- Fundo Municipal de Assistência Social – 08 – 0117 - Recursos Próprios;
- Fundação Municipal de Esportes – 06 – 0117 - Recursos Próprios;
- Fundação Municipal de Cultura – 04 - 0117 - Recursos Próprios;
- Convênios:
- Polícia Civil – 105 – 0011- Recursos Próprios;

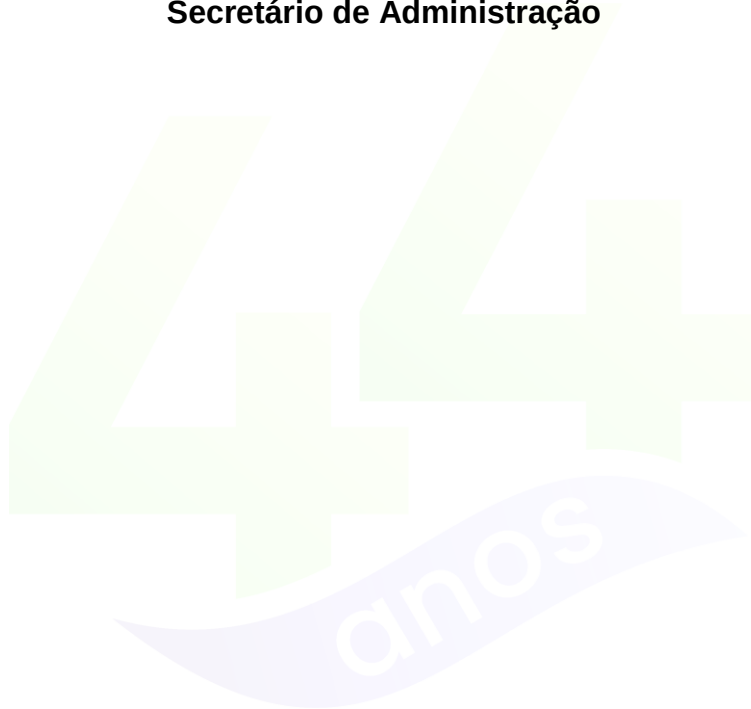


- Polícia Militar - 105 – 0010 - Recursos Próprios;
- Corpo de Bombeiros- 141 – 0117 - Recursos Próprios;

Otacílio Costa/SC, 23 de setembro de 2026.

**Alair Xavier**

**Secretário de Administração**





**PREFEITURA DE  
OTACÍLIO COSTA**



# RELATÓRIO DE MATERIAIS

| ITEMS ANEXO I |                                                        | SECRETARIA PLANEJAMENTO |        | SECRETARIA HABITAÇÃO |           | SECRETARIA OBRAS |          | SECRETARIA AGRICULTURA |          | SECRETARIA MEIO AMBIENTE |          | SECRETARIA EDUCAÇÃO |          | SECRETARIA SAÚDE |          | SECRETARIA SOCIAL |          | SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO |          | FUNDAÇÃO ESPORTES |          | FUNDAÇÃO CULTURA |          | DEFESA CIVIL |          | CORPO DE BOMBEIROS |          | POLÍCIA MILITAR |          | POLÍCIA CIVIL |          | SECRETARIAS TOTAL |           |
|---------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|--------|----------------------|-----------|------------------|----------|------------------------|----------|--------------------------|----------|---------------------|----------|------------------|----------|-------------------|----------|--------------------------|----------|-------------------|----------|------------------|----------|--------------|----------|--------------------|----------|-----------------|----------|---------------|----------|-------------------|-----------|
|               |                                                        | VLR                     | QTD    | VLR                  | QTD       | VLR              | QTD      | VLR                    | QTD      | VLR                      | QTD      | VLR                 | QTD      | VLR              | QTD      | VLR               | QTD      | VLR                      | QTD      | VLR               | QTD      | VLR              | QTD      | VLR          | QTD      | VLR                | QTD      | VLR             | QTD      | VLR           | QTD      | VLR               |           |
| 1             | CIMENTO E CAL                                          |                         |        |                      |           |                  |          |                        |          |                          |          |                     |          |                  |          |                   |          |                          |          |                   |          |                  |          |              |          |                    |          |                 |          |               |          |                   |           |
| 1.1           | CAL, HERRADADA CHU PARA GRAMASSAS                      | KG                      | 6,89   | 20,00                | 17,80     | 20,00            | 17,80    | 20,00                  | 26,70    | 5,00                     | 4,45     | -                   | 2,50     | 1,78             | 2,50     | 1,78              | 20,00    | 8,90                     | 30,00    | 17,80             | 20,00    | 17,80            | -        | -            | -        | 30,00              | 9,90     | 10,00           | 8,90     | 148,00        | 132,61   |                   |           |
| 1.2           | CAL, HERRADADA PARA PISTURINA                          | KG                      | 1,00   | 30,00                | 3,00      | 30,00            | 49,50    | 3,00                   | 4,25     | 1,25                     | -        | -                   | 3,00     | 3,00             | 3,00     | 3,00              | 16,50    | 3,00                     | 3,00     | 3,00              | 3,00     | -                | -        | -            | -        | 3,00               | 3,00     | 3,00            | 3,00     | 3,00          | 3,00     | 3,00              |           |
| 1.3           | CAL VIRGEN                                             | KG                      | 0,84   | 20,00                | 1,68      | 1,77             | 0,00     | 60,00                  | 50,00    | 60,00                    | 50,00    | -                   | 40,00    | 38,00            | 40,00    | 38,00             | 20,00    | 168,00                   | 40,00    | 38,00             | 40,00    | 38,00            | -        | -            | -        | 20,00              | 168,00   | 168,00          | 20,00    | 168,00        | 1,67     | 4,26              |           |
| 1.4           | CIMENTO PORTLAND                                       | KG                      | 0,95   | 1,500                | 1,500     | 1,500            | 1,500    | 1,500                  | 1,500    | 1,500                    | 1,500    | 1,500               | 1,500    | 1,500            | 1,500    | 1,500             | 1,500    | 1,500                    | 1,500    | 1,500             | 1,500    | -                | -        | -            | 1,500    | 1,500              | 1,500    | 1,500           | 1,500    | 1,500         | 1,500    | 1,500             |           |
| TOTAL GRUPO   |                                                        |                         |        | 7,56,80              |           | 5,56,25          |          | 5,50,20                |          | 7,19,75                  |          | 2,225,00            |          | 3,000,00         |          | 3,066,75          |          | 3,066,75                 |          | 1,276,80          |          | 1,276,80         |          |              | 5,500,00 | 1,440,00           | 5,500,00 | 1,440,00        | 4,464,00 |               | 4,464,00 |                   | 59,911,34 |
| 2             | ABRIGADOS GRAMADOS E MINOS                             |                         |        |                      |           |                  |          |                        |          |                          |          |                     |          |                  |          |                   |          |                          |          |                   |          |                  |          |              |          |                    |          |                 |          |               |          |                   |           |
| 2.1           | AREA FUA - POSTO JARDIM/PROTECTOR                      | M2                      | 160,00 | 150,00               | 18,000,00 | 80,00            | 4,800,00 | 30,00                  | 4,800,00 | 30,00                    | 4,800,00 | 30,00               | 4,800,00 | 48,00            | 7,880,00 | 48,00             | 7,880,00 | 30,00                    | 3,200,00 | 30,00             | 4,800,00 | 50,00            | 8,000,00 | -            | -        | 15,00              | 2,400,00 | 15,00           | 2,400,00 | 15,00         | 2,400,00 | 811,00            | 81,960,00 |
| 2.2           | AREA FUA - POSTO JARDIM/PROTECTOR                      | M2                      | 160,00 | 150,00               | 18,000,00 | 80,00            | 4,800,00 | 30,00                  | 4,800,00 | 30,00                    | 4,800,00 | 30,00               | 4,800,00 | 48,00            | 7,880,00 | 48,00             | 7,880,00 | 30,00                    | 3,200,00 | 30,00             | 4,800,00 | 50,00            | 8,000,00 | -            | -        | 15,00              | 2,400,00 | 15,00           | 2,400,00 | 15,00         | 2,400,00 | 811,00            | 81,960,00 |
| 2.3           | AREA MEDIA - POSTO JARDIM/PROTECTOR                    | M2                      | 160,00 | 150,00               | 18,000,00 | 80,00            | 4,800,00 | 30,00                  | 4,800,00 | 30,00                    | 4,800,00 | 30,00               | 4,800,00 | 48,00            | 7,880,00 | 48,00             | 7,880,00 | 30,00                    | 3,200,00 | 30,00             | 4,800,00 | 50,00            | 8,000,00 | -            | -        | 15,00              | 2,400,00 | 15,00           | 2,400,00 | 15,00         | 2,400,00 | 811,00            | 81,960,00 |
| 2.4           | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 120,30 | 50,00                | 6,480,00  | 40,00            | 5,168,00 | 50,00                  | 6,480,00 | 10,00                    | 1,292,00 | 10,00               | 1,292,00 | 4,00             | 516,80   | 4,00              | 516,80   | 50,00                    | 6,480,00 | 50,00             | 6,480,00 | 50,00            | 6,480,00 | -            | -        | 10,00              | 1,292,00 | 10,00           | 1,292,00 | 10,00         | 1,292,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.5           | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.6           | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.7           | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.8           | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.9           | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.10          | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.11          | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.12          | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.13          | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.14          | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.15          | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.16          | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.17          | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.18          | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.19          | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236,00 | 50,00            | 7,236,00 | -            | -        | 10,00              | 1,119,00 | 10,00           | 1,119,00 | 10,00         | 1,119,00 | 298,00            | 39,801,60 |
| 2.20          | PEDRA BRITADA N. 1/2 A 3/8 MM POSTO PEDREIRA/PROTECTOR | M3                      | 113,87 | 50,00                | 7,236,00  | 40,00            | 5,968,00 | 50,00                  | 7,236,00 | 10,00                    | 1,119,00 | 10,00               | 1,119,00 | 4,00             | 474,64   | 4,00              | 474,64   | 50,00                    | 7,236,00 | 50,00             | 7,236    |                  |          |              |          |                    |          |                 |          |               |          |                   |           |



[illegible]



[illegible]



Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.  
Este documento é cópia do original, para obtê-

Assinado eletronicamente por:

\* ALAIR XAVIER (\*\*.186.919-\*\*)

em 30/09/2026 14:43:08 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcociociga.gov.br/#/documento/9952d7d5-b171-4b66-8d19-ccedf4151f13>





**ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026  
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

1.1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE APRESENTARÁ JUNTO AOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- a) *Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.*
- b) *Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.*
- c) *Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
- d) *Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.*
- e) *Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.*
- f) *Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;*
- g) *Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.*
- h) *Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.*
- i) *Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.*

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Local e data:

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 026/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo II, do Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2026

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.326.066/0001-75, com sede administrativa localizada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, bairro CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP nº 88540000, nesta cidade de Otacílio Costa, SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr(a) FABIANO BALDESSAR DE SOUZA inscrito no cpf sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, Processo licitatório nº \_\_\_\_\_ que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) \_\_\_\_\_, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa

Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 75, II, bem como pelo Decreto Municipal nº 3.442/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)

CNPJ / CPF

Nome do Representante

CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.  
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO  
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR:

| Item | Especificação | Unid | Marca | Qtd | Preço | Valor Total |
|------|---------------|------|-------|-----|-------|-------------|
|------|---------------|------|-------|-----|-------|-------------|

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.  
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.  
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do

momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias;

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as

sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Otacílio Costa, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Otacílio Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal